



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 122/52.

ALTERA O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, NO TOCANTE À INCIDÊNCIA DO IMPOSTO PREDIAL.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte lei :

ART. 1º - O parágrafo único do art. 84 do CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL LEI Nº 24, de 30 de outubro de 1948, passa a ter a seguinte redação :

§ ÚNICO- É urbano para efeitos fiscais, além do perímetro da cidade e das Vilas, todo aglomerado de mais de trinta (30) casas arruadas, mesmo quando localizadas em terras de um único proprietário, desde que seja cobrado aluguel das referidas casas e o aglomerado se localize em uma área de trinta mil metros quadrados (30.000 m^2), por grupo de trinta (30) casas.

ART. 2º - O Artigo 112 do Código Tributário Municipal, passa a ter a seguinte redação :

ART. 112- O Imposto Predial será cobrado, anualmente, sobre todas as construções edificadas em terrenos situados nas zonas urbanas e suburbanas da cidade, vilas e povoados.

§ ÚNICO- O Imposto Preeial será devido pelo proprietário das benfeitorias, ainda que o proprietário dos terrenos esteja isento ou livre do imposto Territorial Urbano, por disposição da ~~Lei~~ Lei ou regulamento.

ART. 3º - Para a cobrança do Imposto de Indústria e Profissões, conforme preceitua o art. 155 do Código Tributário Municipal, os Povoados e Distritos serão classificados na Tabela Geral, (nº 5) , de acôrdo com a população residente no Povoado ou Distritos, e não conforme a do Distrito onde estiverem localizados.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, à tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, 20 de fevereiro de 1952.

Telésphoro Cândido de Rezende- Prefeito Municipal.

Jair Noronha- Secretetário.

Publicada no Jornal de Lafaiete- nº 68- 2a. pgna. 13/3/1952.